



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.658, DE 04 DE JULHO DE 2012**

*- Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.260, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a oficialização de bairros no município de Tatuí e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O item 95, do Anexo II, da Lei Municipal nº 4.260, de 29 de outubro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

**“95 – Vila Vicente Correa:**

**Tem início no ponto de intersecção do eixo da Rua Teófilo de Andrade Gama com o eixo da Rua Antonio Del Fiol, segue por esta até a intersecção com o eixo da Travessa Teófilo Coelho, deflete à direita segue por esta até encontrar a intersecção com o eixo da Rua Hermes Casarini, deflete à esquerda e segue por esta até a intersecção com o eixo da Travessa José de Campos, deflete à esquerda e segue por esta até encontrar a intersecção com o eixo da Rua Antonio Orlando Salmazi, deflete à esquerda e segue por esta até encontrar a intersecção com o eixo da Rua Teófilo de Andrade Gama, defletindo à esquerda e seguindo por esta até encontrar o ponto onde teve início esta descrição.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Julho de 2012.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/07/2012  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: José Manoel Correa Coelho – Manú

(Ofício nº 185/12, da Câmara Municipal de Tatuí).